



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/92.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Vereador JOÃO BATISTA PAGLIUCA, DD-Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião-Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

ARTIGO PRIMEIRO - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-Estado de Mato Grosso, relativas ao Exercício Financeiro de 1990, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Luiz Joel Bento de Oliveira.

ARTIGO SEGUNDO - Fica Aprovado o Parecer Nº 108/91, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ARTIGO TERCEIRO - Esse DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO QUARTO - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT, 29 de Abril de 1992.


João Batista Pagliuca
Presidente